Resolução nº : 9750/98
Protocolo nº : 160324/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado : SANDRA REGINA DOS SANTOS VARGAS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 4708/98 da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12283/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA